

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 68, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, fixa os valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto, a serem praticados no Município de Jundiaí, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 8.266, de 16/07/2014, que delegou e transferiu o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a DAE S/A – Água e Esgoto, em conformidade à Resolução ARES-PCJ nº 20, solicitou à Agência Reguladora PCJ, através de Ofício SUP nº 58/2014, reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, bem como fixação dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela DAE S/A;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 26/2014, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela DAE S/A em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), e pela fixação dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados DAE S/A – Água e Esgoto, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiaí, reunido no dia 10 de dezembro de 2014, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 26/2014, inclusive o índice de reajuste estabelecido pela ARES-PCJ para as Tarifas de Água e Esgoto e para os Preços Públicos dos demais serviços aplicadas pelo DAE S/A – Água e Esgoto; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), reunida em 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo DAE S/A – Água e Esgoto.

Parágrafo único - O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo DAE S/A – Água e Esgoto, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Fixar os valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto, a partir do mês de janeiro de 2015, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação o DAE S/A – Água e Esgoto, afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará o reajuste tarifário fixado pela Agência Reguladora PCJ e o início da vigência desses novos valores.

Art. 5º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo DAE S/A – Água e Esgoto, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Jundiaí, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 68, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

ANEXO I - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,39	11,54	26,93	6,45	33,38
De 11 a 15	m³	1,95	1,46	3,42	1,33	4,75
De 16 a 20	m³	2,88	2,16	5,04	1,98	7,02
De 21 a 30	m³	4,16	3,12	7,29	2,96	10,25
De 31 a 50	m³	6,26	4,69	10,95	4,56	15,50
De 51 a 80	m³	7,64	5,73	13,36	5,58	18,94
Acima de 80	m³	8,82	6,61	15,43	6,44	21,87

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,70	13,27	30,97	7,41	38,38
De 11 a 15	m³	2,25	1,68	3,93	1,53	5,46
De 16 a 20	m³	3,32	2,49	5,80	2,27	8,07
De 21 a 30	m³	4,79	3,59	8,38	3,41	11,79
De 31 a 50	m³	7,20	5,40	12,59	5,24	17,83
De 51 a 80	m³	8,78	6,59	15,37	6,42	21,79
Acima de 80	m³	10,14	7,61	17,74	7,41	25,15

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	40,33	30,24	70,57	24,06	94,63
De 16 a 25	m³	4,38	3,28	7,66	2,82	10,48
De 26 a 35	m³	4,87	3,65	8,52	3,33	11,85
De 36 a 45	m³	6,64	4,98	11,61	4,39	16,00
Acima de 45	m³	9,24	6,93	16,17	6,42	22,59

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	271,50	203,65	475,15	Coeficiente (⁴)	
De 51 a 100	m³	8,53	6,40	14,93	1,93	-
De 101 a 500	m³	9,98	7,48	17,46	1,93	-
De 501 a 10.000	m³	11,15	8,36	19,50	1,93	-
Acima de 10.000	m³	12,14	9,11	21,25	1,93	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	1,93	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	216.700,00	162.500,00	379.200,00	Coeficiente (⁴)	
De 50.001 a 100.000	m³	4,33	3,25	7,58	1,93	-
De 100.001 a 150.000	m³	4,35	3,26	7,61	1,93	-
De 150.001 a 200.000	m³	4,36	3,27	7,62	1,93	-
De 200.001 a 250.000	m³	4,36	3,27	7,63	1,93	-
De 250.001 a 300.000	m³	4,36	3,27	7,64	1,93	-
Acima de 300.000	m³	4,37	3,27	7,64	1,93	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	1,93	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço Residencial	m³	-	1,98	1,98	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m³	-	1,98	1,98	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m³	-	1,98	1,98	Cat. Poder Público / Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m³	-	1,98	1,98	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m³	-	0,35	0,35	1,931	-
Carga por kg de DBO* (3)	m³	-	-	-	1,931	-

Observações:

- 1 - Para as categorias Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido.
- 2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido.
- 3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio
- 4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 68, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

ANEXO II – PREÇOS PÚBLICOS

I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
I.a.1) Com Pavimento Asfáltico	315,15
I.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	292,47
I.a.3) Rua de Terra	268,32
I.a.4) Pavimento de Concreto	299,87
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
I.b.1) Com Pavimento Asfáltico	414,56
I.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	351,67
I.b.3) Rua de Terra	321,11
I.b.4) Pavimento de Concreto	373,49
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	156,43
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	52,13
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	
I.e.1) Reprovado na Aferição	Não Cobrado
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	96,85
OBSERVAÇÕES:	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de	145,64
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de	487,18
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)	203,42

II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
II.a.1) Com Pavimento Asfáltico	771,20
II.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	748,52
II.a.3) Rua de Terra	724,37
II.a.4) Pavimento de Concreto	755,93
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Com Pavimento Asfáltico	870,62
II.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	807,72
II.b.3) Rua de Terra	777,17
II.b.4) Pavimento de Concreto	829,54
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	557,80
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	177,50
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	353,74
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	460,31

III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
III.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.218,59
III.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.195,91
III.a.3) Rua de Terra	1.171,76
III.a.4) Pavimento de Concreto	1.203,32
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.318,01
III.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.255,11
III.b.3) Rua de Terra	1.224,56
III.b.4) Pavimento de Concreto	1.276,93
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	964,47
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	350,00
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	568,54
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	675,11

IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
IV.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.349,52
IV.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.326,84
IV.a.3) Rua de Terra	1.302,69
IV.a.4) Pavimento de Concreto	1.334,25
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.448,94
IV.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.386,04
IV.b.3) Rua de Terra	1.355,49
IV.b.4) Pavimento de Concreto	1.407,86
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.054,25
IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	350,00
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	654,05
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM).	760,61

V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:	
VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
VI.a.1) Rua de Terra	328,82
VI.a.2) Rua Pavimentada	332,38
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	361,06
VI.b.2) Rua Pavimentada	371,75
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	287,59
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO.	
VI.e) REFORMAM DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4"(100MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	Não cobrado

VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	

VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	110,93
--	--------

IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:	
IX.a. COBRANCA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO	16,99/m ³
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano	54,85/m ³
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural	67,97/m ³
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	13,71/m ³
IX.b) COBRANCA POR VIAGEM DO CAMINHÃO PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO, ENTREGAS PERIÓDICAS E VOLUMES MÁXIMOS DE ATÉ 5M ³ POR ENTREGA:	
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m ³)	96,50
IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m ³)	24,12

X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	133,31
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	33,33

XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	22,01
---	-------

XII. EMISSÃO DE 2ª. VIA DE DOCUMENTO	3,56
XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)	71,26
XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	0,61
XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	140,38
XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m ²	11,81
XVI.b) Lotes com área de 301 m ² até 500 m ²	15,25
XVI.c) Lotes com área de 501 m ² até 1.000 m ²	21,06
XVI.d) Lotes com área de 1.001 m ² até 2.000 m ²	29,12
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m ²	37,63
XVII. SERVIÇO DE “COMUNIQUE-SE”	19,14
XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	57,42
XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	9,18
XIX.b) Redes de Esgoto	9,18